

Diário do Legislativo de 30/04/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 365ª Reunião Ordinária

1.2 - 264ª Reunião Extraordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 365ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 28/4/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.717 a 1.721/98 - Requerimentos nºs 2.572 a 2.576/98 - Requerimentos dos Deputados Wanderley Ávila, Paulo Piau e outros, Miguel Martini e Raul Lima Neto - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Carlos Pimenta e Gilmar Machado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Miguel Martini e Raul Lima Neto; aprovação - 2ª Fase: Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva, Procurador-Geral do Estado, informando, em atenção a ofício da Comissão de Defesa do Consumidor (convocação para reunião com a finalidade de debater a situação dos cartórios extrajudiciais no Estado), que o assunto está relacionado às atividades da Secretaria da Justiça. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Sylo Costa, Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado, indicando membros para compor o grupo de trabalho que vai estudar a legislação estadual e os reflexos das mudanças constitucionais sobre ela.

Do Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, encaminhando cópia de ofício enviado ao Senador Esperidião Amin, em que se propõe a apresentação de emenda à Constituição Federal com vistas à regulamentação dos proventos da classe política e dos repasses de taxas e impostos às Câmaras Municipais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Décio Martins, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, encaminhando cópia de requerimento do Vereador Oscar Navarro Santos solicitando que se oficie ao Sr. João Heraldo Santos Lima, Secretário da Fazenda, pedindo a ampliação do número de postos de pagamento das taxas relativas a veículos e segurança pública. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. José Tarcísio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Janaúba (2), solicitando apoio para a solução do problema de desvios de função de servidores do DER-MG e para a reivindicação de servidores estaduais de pagamento das diárias de 1997. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Elmo Meireles Pahl, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, agradecendo o convite para a solenidade de entrega, "post mortem", do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Winnfried Jordan.

Do Sr. Humberto Ferreira de Carvalho Neto, Delegado Federal Substituto da Delegacia Federal de Agricultura em Minas Gerais (3), encaminhando cópia de extrato dos Convênios MA/DFA/MG nºs 17 a 19/97, firmados entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento e a Associação Brasileira dos Criadores do Jumento Pêga, a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina e a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Pônei, respectivamente. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, Secretária substituta de Políticas de Emprego e Salário, encaminhando cópia de termo aditivo de convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XIV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fernando Antônio Rodriguez, Secretário interino de Recursos Hídricos (4), encaminhando cópias de convênios celebrados entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Sidilúcio Ribeiro Senra, Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS - MG -, manifestando apoio ao Conselho Estadual de Assistência Social com relação ao Ofício nº 17/98, que trata da destinação ilegal de recursos das subvenções sociais aos Deputados. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Tadeu Silva, Presidente da Casa do Caminho, solicitando empenho para a aprovação do Projeto de Lei nº 765/98. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 765/98.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.717/98

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade de São Pedro - ASMOC -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Cabeceira de São Pedro - ASMOC -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1998.

Kemil Kumaira

Justificação: A Associação dos Moradores da Cabeceira de São Pedro tem personalidade jurídica, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelos cargos que exercem.

Sua finalidade é a prestação de serviços de natureza filantrópica: a assistência à saúde da família, o combate à fome, mediante campanhas para arrecadar recursos, a valorização do trabalho mediante a integração de seus beneficiários, a proteção ambiental e outros serviços que visem à melhoria da qualidade de vida da população, bem como à busca de soluções para atender às necessidades da comunidade.

A par dessas considerações e demonstrando reconhecimento do relevante trabalho empreendido pela entidade, esperamos a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.718/98

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Umbandista Abaça de Pena Branca, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Umbandista Abaça de Pena Branca, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Geraldo Rezende

Justificação: O Centro Espírita Umbandista Abaça de Pena Branca, com sede no Município de Uberlândia, por meio da divulgação da doutrina espírita e de trabalhos de assistência social, tem-se destacado nesse município entre as instituições que prestam serviços à comunidade.

De caráter assistencial, a entidade foi fundada há mais de dois anos e tem diretoria formada por pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Por acreditar nos benefícios que a entidade proporciona às pessoas daquele município, apresentamos este projeto, solicitando o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.719/98

Declara de utilidade pública a Assistência Social São Judas Tadeu, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Assistência Social São Judas Tadeu, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 1998.

Paulo Piau

Justificação: A Assistência Social São Judas Tadeu é uma sociedade civil, de caráter filantrópico e beneficente, que atua em programas de proteção à família, a gestantes, a crianças e idosos, bem como no combate à fome e à pobreza e na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.

Com o objetivo de contribuir para o aumento da renda familiar dos menos favorecidos, a instituição, por meio de voluntários, ministra os seguintes cursos profissionalizantes: corte e costura, pintura em tecido, papel vegetal, crochê, tricô a mão e a máquina, bordado a máquina, ponto de cruz, vagonite, abrolhos, corte de cabelo, manicure, jato de areia, gesso, cerâmica fria, bonecas, sacolas, bolsas, chinelos, trabalhos com jornal, trabalhos com parafina e "biscuit". Nesses cursos, mais de 800 pessoas foram diplomadas.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade e por apresentar a entidade os requisitos estabelecidos nas Leis nºs 5.830, de 6/12/71, e 12.240, de 5/7/96, esperamos a anuência dos

nobres colegas à concessão do título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.720/98

Declara de utilidade pública o Grupo de Apoio à Criança Carente - GRUPAC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio à Criança Carente - GRUPAC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Péricles Ferreira

Justificação: O Grupo de Apoio à Criança Carente - GRUPAC - é uma entidade beneficente e sem fins lucrativos. Desenvolve ações de assistência, amparo e proteção às crianças necessitadas de 2 a 11 anos, proporcionando-lhes alimentação adequada e lazer e auxiliando-as nos deveres escolares e na aprendizagem de trabalho artesanal.

Colabora, ainda, com o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte e outros órgãos governamentais e não governamentais, empreendendo ações em benefício do menor, em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90.

A proposição preenche, ademais, os requisitos previstos em lei, razão pela qual esperamos a aprovação dos nobres colegas à concessão do título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.721/98

Declara de utilidade pública o Lar - Creche Pingo de Gente - LCPG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar - Creche Pingo de Gente - LCPG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Péricles Ferreira

Justificação: O Lar-Creche Pingo de Gente - LCPG - é entidade beneficente sem fins lucrativos, cuja principal finalidade é prestar assistência à criança de 1 a 12 anos, em regime semi-aberto.

Uma vez que na criança é depositada expectativa de futuro promissor e digno para a Nação, é necessário prepará-la para a vida adulta e para o exercício da cidadania, como faz a referida entidade.

Isso posto, acreditamos que a entidade, que preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, é merecedora desse título, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, Inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.572/98, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando intercessão junto ao Governador do Estado para a liberação de viaturas policiais para os Municípios de Águas Formosas, Águas Vermelhas, Bertópolis, Campanário, Carai, Carlos Chagas, Crisólita, Fronteira dos Vales, Jordânia, Novo Oriente de Minas, Pavão, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Teófilo Ottoni e Umburatiba. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.573/98, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja pedida à Fundação Nacional de Saúde - Coordenadoria Regional de Minas Gerais a cessão de uma unidade de ultra baixo volume ao Município de Janaúba, destinada ao combate à dengue. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.574/98, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja feito apelo ao Governador do Estado, visando à cessão de caminhões-pipa aos Municípios de Monte Azul, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Porteirinha, Vargem Grande do Rio Pardo, Mato Verde, Catuti, Mamonas e Miravânia. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.575/98, do Deputado João Leite, solicitando se envie ofício ao Promotor de Justiça da Comarca de Mantena, pedindo informações sobre a situação penal do detento Janício Furtozo Vidal, que alega não estar recebendo os benefícios assegurados em lei. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.576/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, solicitando seja feito apelo ao Secretário da Fazenda para se viabilizarem as seguintes medidas: encaminhamento ao CONFAZ de proposta de isenção do ICMS nas saídas em operações internas e interestaduais de produtos farmacêuticos adquiridos por contribuintes do imposto localizados no Estado e destinados

a revendedores não inscritos, para venda porta a porta, no Estado, exclusivamente a consumidor final; autorização para celebração de termo de acordo com os revendedores de produtos farmacêuticos, estendendo em favor destes o regime especial de tributação do ICMS previsto no art. 325 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 38.761, de 23/4/97. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Deputado Wanderley Ávila, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.503/97, de sua autoria, ainda sem parecer das comissões a que foi distribuído. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Paulo Piau e outros, Miguel Martini e Raul Lima Neto.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Raul Lima Neto, Carlos Pimenta e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau e outros, em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear o Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI - pela passagem dos trinta anos de sua fundação. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Miguel Martini, em que pede sejam solicitadas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte informações a respeito dos contratos administrativos por ela firmados com relação à área de segurança do trabalho. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que requer sejam solicitadas à TELEMIG informações sobre o valor arrecadado pela estatal com os serviços 900 e 0900, bem como as empresas que exploram o serviço e o montante transferido a estas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Como V. Exa. pode perceber, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Arnaldo Penna - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai determinar a recomposição do "quorum" e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 21 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 29, às 9 horas, bem como para a especial, também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 264ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16/4/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Questão de ordem - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.602; manutenção - Declarações de voto - Questões de ordem - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.603; chamada de votação secreta; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Alvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira -

João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 10 minutos, para que sejam feitos entendimentos sobre a apreciação da matéria.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a inversão da pauta, de modo que os vetos sejam apreciados na seguinte ordem: vetos às Proposições de Lei nºs 13.602, 13.603, 13.594, 13.528 e 13.599. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, é apenas uma questão de ordem, uma vez que tenho que sair em viagem agora, e na condição de parlamentar, como diz o Regimento Interno, quero, zelando pelo bom nome do Deputado, defender-me perante V. Exas.

Deixei de viajar para Nova Era, ou melhor, para Antônio Dias, porque Nova Era já havia vazado a notícia de que estaríamos lá, com a CPI do Garimpo, porque o meu projeto estava sobrestando a pauta. De coração, aos colegas, peço que votemos esse projeto, porque, ansiosamente, Minas Gerais espera por ele. É o Estado da inconfidência, que já emprestou esse projeto para Goiás, e esta Casa é uma Casa que se sente honrada com os Deputados, com a Mesa que tem. Entretanto, senhores, quero avisar que tenho imensa satisfação e honra de estar nesta Casa trabalhando com os senhores. Mas preciso aprender, confio plenamente no companheiro Deputado Anivaldo Coelho, ao qual pedi, encarecidamente, que transferisse essa data, que ficasse aqui para que votasse o projeto, para derrubar o veto de S. Exa. o Governador do Estado. Eu estou ansioso, porque todas as causas que compro são como se fossem filhos. É a vocação do Deputado. Fui tolhido de ir, e sabendo que há um acordo de V. Exas. para não votar nada mais, talvez não dê tempo, é até um recado a S. Exa. o Governador para respeitar mais esta Casa, este Poder. Se soubesse, eu teria ido.

Agradeço a V. Exa., que, pelo espírito democrático que possuí e numa interpretação livre e justa do Regimento Interno, permitiu-me fazer uso da palavra. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.602, que proíbe descontos no vencimento dos servidores públicos sem seu prévio conhecimento. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Em votação, o veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 261, X, c/c o art. 263, do Regimento Interno. Lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". A Presidência convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Agostinho Patrús e Ambrósio Pinto. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - João Leite - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - A Presidência recomenda aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência.

O Sr. Presidente - Votaram 42 Deputados; foram encontradas na urna 42 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 14 Deputados; votaram "não" 28 Deputados. Está mantido o veto. Oficie-se ao Governador do Estado.

Declarações de Voto

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de dizer que votei "não" e pedi a vários colegas que votassem "não", não em meu favor, mas em favor do funcionalismo público, que hoje sofre uma alta taxa de desconto em seu contracheque sem o seu prévio conhecimento. Então, fico com a consciência tranquila. Fiz o projeto, mas ele foi vetado pelo Governo. E nós, Deputados defensores dos funcionários públicos e de todo o povo de Minas Gerais, estamos com a consciência limpa, pois fizemos o nosso trabalho. É pena que alguns Deputados não reconheçam o trabalho do funcionalismo público.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, da mesma forma que o autor da matéria fez sua declaração de voto, também quero declarar que votei "não", para derrubar o veto. Infelizmente, não alcançamos o número necessário. O que está ocorrendo no Estado é uma injustiça. Tenho, em meu gabinete, professores, serventes escolares, funcionários públicos de modo geral, que me procuram com seu holerite, em que vêm descontadas taxas por serviços que não usaram. Estão abusando dos funcionários públicos do Estado. Estão tirando dinheiro dos seus salários, salários pequenos. Outro dia me apareceu uma professora que ganha menos de R\$300,00. Ela havia recebido R\$97,00. Isso está no seu holerite. E foi um desconto que ela não usou. Quer dizer, já ganha um mísero salário de R\$300,00 e só recebe R\$97,00. O resto é desconto. Desconto de quê? Para quê?

Estão solapando o salário do funcionário público. Acho isso uma injustiça. Não posso acreditar que o Governador Eduardo Azeredo sabe disso. Acho que a culpa não é do Governador, mas do Governo, de um modo geral. É impossível que aconteça uma coisa dessas no Estado de Minas Gerais e que fiquemos calados, quietos, sem fazer nada. Essa é a razão pela qual votei "não" para derrubar o veto. Infelizmente, não tivemos sucesso.

O Deputado Raul Lima Neto - Deputado Francisco Ramalho, tenho que declarar o meu voto publicamente, ainda que esta fosse a última oportunidade deste ano para este Deputado. Posso perceber a dor; eu sinto e posso perceber o sofrimento do Deputado Olinto Godinho. Apresentar um projeto, para o Deputado - e é isso que a imprensa deveria ouvir -, é a sua vocação, e alguns dizem que ele não trabalha, é como dar à luz um filho, é algo imortal. São decisões a favor do povo. É um projeto simples, mas que proíbe qualquer desconto que não seja com o prévio conhecimento e autorização do funcionário. Quer dizer que há o desconto sem o seu conhecimento? E o Governador vetou por quê? Quanto ao nosso projeto, que também está dentro da matéria, porque também é veto, a única alegação agora é a da inconstitucionalidade. Não existe outra. O projeto já foi reconhecido. Tanto que já foi copiado, foi pedido e enviado para o Estado de Goiás. Não sei, mas parece que aquele Estado já executou o projeto com sucesso. Com relação à ética não há problema, ou mesmo ao mérito, porque todos os senhores sabem que o povo do Estado de Minas está sendo assaltado com a venda agressiva, hipnótica, imoral. Financia-se até a indução, em canal de televisão normal, à prostituição da criança. Ora, se querem canais pornográficos, existem canais fechados, tem que ser como no Primeiro Mundo. Quantos apelos para o sexo e prostitutas no serviço 0900! O projeto é de Serviço 0900. Podem ler o projeto.

No campo do mérito, não há dúvida. São milhares de famílias lesadas, gritando justiça. É minoria, porque telefone no Brasil, meu irmão, quem tem é a classe média, uma classe sofredora. Faz diferença. Este próprio Deputado viajou, e Deus quis que isso acontecesse comigo. Deixei a minha cunhada com dois sobrinhos e dois filhos meus. Quando cheguei, a conta deu R\$800,00 a mais, do disque 0900. É Beto Carreiro, não sei o que leão e... eles sabem, inclusive, estender o papo a R\$3,90 por minuto.

Fiquei nervoso e chamei o disque namoro. Fiquei nervoso e chamei minha cunhada e lhe disse: você devia olhar o que está acontecendo. Depois, fiquei com pena. Olhe, a minha sobrinha é uma gracinha, mas foi induzida, meu irmão querido. Fui vendedor. Com todo o respeito, glória a Deus, a ele a honra, a glória, o louvor, fui campeão de vendas. Entrei na Universidade de Direito e não a cursei, porque, na época, vendia seguros de vida, pecúlios. Isso é hipnose. A venda deles é muito maior, envolve "marketing", televisão. Paradigmas são apresentados à sociedade. São charlatães, como esse Válder Mercado e os discípulos de Omar Cardoso. A sociedade está invadida. Quando o princípio é corrompido, todo o restante também o é. Este é um princípio fundamental da filosofia pura. Se o princípio está corrompido, o interesse é só econômico. O meu companheiro Arnaldo Penna está pegando as questões do mérito e da inconstitucionalidade. Quanto à constitucionalidade, a Comissão de Constituição e Justiça já decidiu, porque não se trata do direito da TELEMIG. Não estamos legislando sobre telecomunicações, mas sobre direito econômico. Tanto que a questão foi considerada constitucional em Goiás. O que querem agora é comprar, porque isso dá dinheiro, há interesses envolvidos. A Constituição da República diz que o Estado pode legislar concorrentemente com a União, em se tratando de direito econômico do consumidor. Estamos legislando sobre um produto. Tanto é que há jurisprudência, como o parecer do Procurador Nepomuceno, nobre Juiz. Eu também estou sentindo dor, como o nosso companheiro. É como uma mulher que está com dor de parto. Quero dar à luz o projeto. Tenho a certeza de que vamos aprovar esse projeto, porque somente dois Deputados declararam que vão votar contra. Se tivermos número regimental de 44 Deputados, ele será aprovado. Tenho certeza do valor de cada companheiro nesta Casa. Sinto-me honrado, porque me dirigi a cada um e pude perceber que há muitas coisas em mim. Esta Casa é composta de homens vocacionadíssimos. Se derem vazão à filosofia, ao pensamento, à lógica, este Poder será um paradigma para os poderes legislativos dos Estados do Brasil.

O Deputado Gilmar Machado - Não vou utilizar todo o tempo, mas gostaria de externar a opinião de nossa bancada pela derrubada do veto. Neste ano, tivemos um problema grave. O Governo pagou o 13º salário pela metade, mas fez os descontos integralmente, como se os servidores tivessem recebido 100% do mesmo.

O Governo pagou o 13º pela metade, mas descontou integralmente do servidor como se ele tivesse recebido 100%. Isso desorganiza a vida do servidor. O projeto iria, exatamente, resguardar esse tipo de questão. Hoje, os servidores já vivem massacrados. O projeto é muito claro, só proíbe desconto sem comunicação. Se o servidor faltou ao serviço, por exemplo, ele vai ter o desconto. Nesse caso, é para resguardar o 13º salário.

A nossa bancada votou pela derrubada do veto. Apesar de respeitarmos a posição de cada Deputado, já que todos são livres para votar da forma que acharem melhor, lamentamos a manutenção do veto. Em um outro momento, esperamos que os servidores públicos tenham melhor tratamento.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, na qualidade de funcionário público, declaramos o nosso voto contrário ao veto do Governador.

Fui funcionário da Previdência Social por 48 anos consecutivos, como fiscal da Previdência e inspetor do Ministério do Trabalho. Tenho conhecimento bastante que a Constituição proíbe terminantemente qualquer desconto no salário do funcionário sem a sua devida autorização. Lamento por aqueles que votaram a favor do veto. Tudo é inconstitucional, até o veto. O próprio projeto parece-nos inconstitucional por se tratar de matéria que a Constituição proíbe. Não se pode descontar do funcionário público nenhum valor sem a sua devida autorização por escrito.

O erro cometido pela Assembléia neste instante foi uma demonstração de que há partidarismo excessivo nesta Casa com relação às coisas e aos interesses de toda a comunidade. O funcionário público continua sendo penalizado até nas menores coisas, como nos descontos de contracheque.

Fica aqui o meu protesto contra a decisão da votação desse veto, o qual não devia nem existir. O Governador não pensou, não raciocinou nem lembrou que essa atitude era inconstitucional. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Queremos manifestar, em nome do PMDB, a nossa estranheza pela manutenção do veto do Governador. Analisamos o projeto desde o início da sua tramitação e vimos a preocupação do Deputado Olinto Godinho com o funcionalismo público. Isso mostra, mais uma vez, o descaço do Governo, do PSDB, contra o funcionalismo público, que tem tido em seu contracheque descontos que depois não conseguirá recuperar nem discutir. Com esse projeto de lei, queríamos apenas que isso parasse de acontecer, que só houvesse desconto quando o funcionário autorizasse. A nossa Bancada do PMDB votou pela derrubada do veto. Infelizmente, continuamos sendo a minoria. Queremos, no entanto, dizer a todos que continuamos atentos aos interesses do povo mineiro.

Questões de Ordem

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, peço a V. Exa. que encerre de plano a reunião, por falta de "quorum".

O Deputado Pérciles Ferreira - Sr. Presidente, solicito recomposição de "quorum".

O Deputado Agostinho Patrús - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão a V. Exa. Já que V. Exa. vai anunciar a votação do veto, que a chamada para votação servisse para a verificação de "quorum". Se não houver 39 Deputados votando, será nula, e V. Exa. encerrará a reunião. Se houver os 39 Deputados, poderemos adiantar os nossos trabalhos.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, o requerimento do Deputado Agostinho Patrús é apenas um requerimento prático. Gostaria de pedir a V. Exa. que, se na chamada de votação o "quorum" não for atingido, seja encerrada de plano a reunião, para que não tenhamos que fazer duas chamadas de votação. Fica a nossa sugestão a V. Exa. Acatamos

também a sugestão do Deputado Agostinho Patrús, mas gostaria que houvesse esse compromisso de V. Exa.

O Sr. Presidente - Essa foi exatamente a proposta do Deputado Agostinho Patrús, aceita prontamente pelo Presidente.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição Lei nº 13.603, que institui compensação financeira para os municípios que abrigam o reservatório de água para abastecimento público e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Em votação. A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 261, inciso X, c/c o art. 263, do Regimento Interno. Convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Agostinho Patrús e Ambrósio Pinto. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Votaram apenas 27 Deputados. Encontram-se em comissão 9 Deputados; portanto, não há "quorum" para a votação. A Presidência a torna sem efeito.

Encerramento

O Sr. Presidente - Considerando-se que os vetos se encontram sobrestando as demais matérias, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Às quinze horas do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Jorge Eduardo de Oliveira e Raul Lima Neto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente registra correspondência do Sr. Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI - , que encaminha a lista dos projetos industriais assistidos pelo Instituto que se instalaram ou estão se instalando na área de influência da duplicação da Rodovia Fernão Dias, acrescida da relação de seus principais executivos e dirigentes, com os respectivos endereços de contato. Prosseguindo, a Presidência designa como relator do Projeto de Lei nº 1.614/98 o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira. Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado em turno único o Projeto de Lei nº 1.542/97 (relator: Deputado Paulo Piau). A seguir, o Presidente passa a direção dos trabalhos ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira para que seja votada proposição de sua autoria. O Presidente submete a votação os Requerimentos nºs 2.535 e 2.536/98, que são aprovados. O Deputado Gil Pereira retoma a direção dos trabalhos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Paulo Piau - Tarcísio Henriques.

ATA DA 89ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas do dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Havendo pedido de dispensa da leitura, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos membros presentes que a subscrevam. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e dá ciência do recebimento das seguintes proposições e dos relatores a que foram distribuídas: para receber parecer no 1º turno, Projeto de Lei nº 1.555/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna); para apreciação conclusiva da Comissão em 2º turno: Projetos de Lei nºs 947/96 e 1.339/97 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 1.138/97 (relator: Deputado Ibrahim Jacob); 1.162/97 (relator: Deputado Ajalmar Silva); 1.337/97 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.338/97 (relator: Deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio apresenta seu parecer para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 27/97, do Governador do Estado. O relator, por seu parecer, conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Na fase de discussão, o Deputado Arnaldo Penna solicita vista da proposição, a qual é concedida pela Presidência. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Discutido e votado, é aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.405/97, do Deputado Paulo Piau, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Ajalmar Silva - José Militão.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da comissão de política agropecuária e agroindustrial

Às dez horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Maria José Hauelsen e João Leite (substituindo este ao Deputado Aílton Vilela, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Maria José Hauelsen que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e procede à leitura da seguinte correspondência: ofício enviado pelo Superintendente Estadual do Banco do Brasil, dispondo sobre pedido da Comissão de que seja dilatado o prazo de pagamento da dívida atual da Cooperativa Agrícola do Triângulo Ltda. - CATRIL - com a CREDIMAM e da Edição nº 398, da Editora Agropecuária, de Guaíba, RS. A seguir, o Presidente avoca a si a relatoria, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.472/97, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96 e designa a Deputada Maria José Hauelsen para relatar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.624/98, do Deputado José Militão. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa a palavra ao Deputado João Leite, que emite parecer, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 1.203/97, da Deputada Maria José Hauelsen, concluindo pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente procede à leitura de requerimentos do Deputado Marcos Helênio, em que solicita sejam convidadas as autoridades que menciona para se discutir a situação dos trabalhadores rurais acampados na Fazenda Confinamento, no Município de Periquito, e do Deputado José Militão, em que solicita sejam convidados representantes dos assentados no Projeto Jaíba para se discutirem os problemas vividos no assentamento, relacionados ao custo de água, energia elétrica, insumos e aos baixos preços dos produtos locais. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Paulo Piau passa a Presidência à Deputada Maria José Hauelsen e apresenta requerimento, solicitando seja realizada audiência pública da Comissão no local denominado Pedra, na CEASA-MG, para se discutir a valorização do Mercado Livre do Produtor, com as autoridades que menciona. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Paulo Piau, Presidente - Luiz Fernando Faria - Aílton Vilela.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 266ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/4/98

Foram mantidos, em turno único, os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 13.603 e 13.528.

Matéria Votada na 267ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/4/98

Foram mantidos, em turno único, os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 13.594 e 13.599.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 367ª reunião ordinária, em 30/4/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto e outros, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro e outros, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista e outros, que acrescenta alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Adatao, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama a propriedade do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de

Miradouro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos d'água e dos lagos do domínio estadual e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para a Infância e a Adolescência e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde e Ação Social opinou por sua aprovação com a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, bem como a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde e Ação Social. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e o Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, de sua autoria, e da Emenda nº 5, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 e 4.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário o Deputado Pércles Ferreira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Pércles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94, que dispõe sobre a carreira de Administrador Público no Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação do inciso VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, alterada pela Lei Complementar nº 39, de 23/6/95. As Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94, que trata da pensão a que têm direito os dependentes dos antigos guardas-civis e fiscais de trânsito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.301/97, do Deputado Geraldo Rezende, que cria o Programa Estadual de Financiamento ao Educando. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação, e 3 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação do crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.544/97, do Governador do Estado, que cria o Abono Permanência para o servidor público do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública, e 5 e 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729 de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763 de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos

locais que estabelece. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, APURAR A DESTINAÇÃO DOS ARQUIVOS DO DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS -, a realizar-se às 10 horas do dia 5/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Norma de Góes Monteiro, Diretora do Arquivo Público Mineiro; Ediraldo Brandão, ex-Chefe da COSEG; Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente-Geral da Polícia Civil; Elmar da Silva Lacerda, Delegado-Geral aposentado; José França Tavares, Diretor do DOPS em 1981, que prestarão depoimento.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e DA Ação Social, a realizar-se às 15h30min do dia 5/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Maria do Carmo Menicucci, Secretária do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente; Antônio Sérgio Tonet, Promotor Especializado de Defesa dos Deficientes Físicos e Idosos; Mauro Roberto Soares Vasconcelos, Diretor-Geral do DER-MG; Rubens Lessa Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros do Estado de Minas Gerais - SINDPAS -; Maria Dolores C. Pinto, Coordenadora de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente; e Rômulo de Carvalho Ferraz, Promotor Especializado de Defesa dos Deficientes Físicos e Idosos do Ministério Público de Minas Gerais, que irão discutir a Lei nº 9.760, de 1989, que institui o passe livre em transporte intermunicipal aos portadores de deficiência.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR A INSTALAÇÃO DE Garimpos NOS RIOS DO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEUS EFEITOS DEVASTADORES E CORRUPTORES, a realizar-se às 10 horas do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Depoimento dos Srs. Roberto Gonçalves Millah, Stravos Panagiot Papadopoulos, Antônio Celso Cipriani e Chang Ya Ching, sócios da Alexandrita Mineração Ltda.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 30/4/98, com a finalidade de se apreciarem as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 29/96, do Deputado Raul Lima Neto e outros, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro e outros, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado; 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado, e 49/97, do Deputado Ermano Batista e outros, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado; os Projetos de Lei n.ºs 488/95, do Deputado Anderson Aduato, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87; 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e lagos de domínio estadual e dá outras providências; 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado; 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para ingresso na administração pública estadual; 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências; 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95; 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas; 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências; 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 1.122 e 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que autorizam o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Miradouro; 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94; 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77; 1.284/97, do Deputado

Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para Infância e Adolescência e dá outras providências; 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.301/97, do Deputado Geraldo Rezende, que cria o Programa Estadual de Financiamento ao Educando; 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências; 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências; 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama imóvel que especifica; 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94; 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências; 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87; 1.544/97, do Governador do Estado, que cria o abono-permanência para o servidor público do Poder Executivo; 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências; e 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97; o Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97; e o Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação da alínea VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95; e de se discutirem e votarem pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de abril de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.626/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação e Movimento dos Sem-Casa do Bairro Ipiranga, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado o projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria em turno único, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Associação foi criada em função da necessidade de participação dos moradores na elaboração, por intermédio de representante da sociedade civil, da política pública de habitação, visto que o déficit habitacional em Belo Horizonte é de mais de 80 mil domicílios.

Além disso, busca parceria com a igreja, sindicatos e outras instituições sociais para que os sem-casa do Bairro Ipiranga tenham o elementar direito à moradia, dando-lhes a esperança de um futuro melhor.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.626/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.628/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em epígrafe propõe seja declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima - OSNF -, com sede no Município de Itaúna.

Submetida a matéria, preliminarmente, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, que não detectou impedimento legal à sua tramitação e apresentou a Emenda nº 1, deve este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A OSNF é sociedade civil com personalidade jurídica. Seu objetivo primordial é congrega pessoas de boa vontade para desenvolver atividades educacionais, de forma a elevar o nível cultural da comunidade; cooperar com órgãos oficiais no combate às endemias e outras doenças, trabalhando pelo saneamento e pela higiene na região; e dar assistência às famílias desamparadas, às pessoas idosas e às inválidas.

Tais iniciativas fazem a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.628/98 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Bené Guedes, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.076/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.076/96, do Deputado José Maria Barros, que declara de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora - CIBEJF -, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.076/96

Declara de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora - CIBEJF -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora - CIBEJF -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.448/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.448/97, do Deputado José Militão, que declara de utilidade pública o Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro - Sopão -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.448/97

Declara de utilidade pública o Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro - Sopão -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro - Sopão -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.437/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.437/97, do Deputado Dimas Rodrigues, que declara de utilidade pública a Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.437/97

Declara de utilidade pública a Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Arnaldo Penna, Presidente - Mauro Lobo, relator - Dimas Rodrigues.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.446/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.446/97, do Deputado Ivo José, que declara de utilidade pública o Lar das Meninas Jesus de Nazaré, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.446/97

Declara de utilidade pública o Lar das Meninas Jesus de Nazaré, com sede no Município de Timóteo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar das Meninas Jesus de Nazaré, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.476/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.476/97, do Deputado Rêmolo Aloise, que declara de utilidade pública o Lar Jesus-Maria-José, com sede no Município de Cássia, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.476/97

Declara de utilidade pública o Lar Jesus-Maria-José, com sede no Município de Cássia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Jesus-Maria-José, com sede no Município de Cássia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.504/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.504/97, do Deputado José Militão, que declara de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Araçá - ADCOM-ARAÇÁ -, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.504/97

Declara de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Araçá - ADCOM-ARAÇÁ -, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Araçá - ADCOM-ARAÇÁ -, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.507/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.507/97, do Deputado Wilson Pires, que declara de utilidade pública a Associação Nacional dos Aposentados do BEMGE - AJUBEMGE -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.507/97

Declara de utilidade pública a Associação Nacional dos Aposentados do BEMGE - AJUBEMGE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional dos Aposentados do BEMGE - AJUBEMGE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.508/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.508/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro e Vila São Tomaz e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.508/97

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro e Vila São Tomaz e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro e Vila São Tomaz e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.513/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.513/97, do Deputado Irani Barbosa, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Itaporé - ABITA -, com sede no Município de Coronel Murta, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.513/97

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Itaporé - ABITA -, com sede no Município de Coronel Murta.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Itaporé - ABITA -, com sede no Município de Coronel Murta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.520/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.520/97, do Deputado Jorge Hannas, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Águas Claras - AMAC -, com sede no Município de Santana do Paraíso, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.520/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Águas Claras - AMAC -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Águas Claras - AMAC -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.521/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.521/97, do Deputado José Militão, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Baixa do Brejo, com sede no Município de Riacho dos Machados, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.521/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Baixa do Brejo, com sede no Município de Riacho dos Machados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Baixa do Brejo, com sede no Município de Riacho dos Machados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.529/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.529/97, do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Pró-Deficiente Caminhar de Santa Luzia, com sede no Município de Santa Luzia, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.529/97

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Deficiente Caminhar de Santa Luzia, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Deficiente Caminhar de Santa Luzia, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.531/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.531/97, do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.531/97

Declara de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Mauro Lobo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.534/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.534/97, do Deputado Ajalmar Silva, que declara de utilidade pública a Associação Carmelitana dos Amigos Rotaryanos - ACAR -, com sede no Município de

Monte Carmelo, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.534/97

Declara de utilidade pública a Associação Carmelitana dos Amigos Rotaryanos - ACAR -, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Carmelitana dos Amigos Rotaryanos - ACAR -, com sede no Município de Monte Carmelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.536/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.536/97, do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Prudente de Morais, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.536/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Prudente de Morais, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Prudente de Morais, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.553/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.553/97, do Deputado Kemil Kumaira, que declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz de Carmo da Mata - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.553/97

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz de Carmo da Mata - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz de Carmo da Mata - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.557/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.557/97, da Deputada Maria José Haueisen, que declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro - AAB -, com sede no Município de Mantena, foi aprovado em turno único com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.557/97

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro - AAB -, com sede no Município de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro - AAB -, com sede no Município de Mantena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Mauro Lobo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.559/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.559/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que declara de utilidade pública a Fundação Nacional de Asma e Alergia Souza Lima, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.559/97

Declara de utilidade pública a Fundação Nacional de Asma e Alergia Souza Lima, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Nacional de Asma e Alergia Souza Lima, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Mauro Lobo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.560/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.560/97, do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor, com sede no Município de Tocantins, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.560/97

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor, com sede no Município de Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor, com sede no Município de Tocantins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.562/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.562/97, do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI -, com sede no Município de Tocantins, foi aprovado em turno único com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.562/97

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI -, com sede no Município de Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI -, com sede no Município de Tocantins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.563/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.563/97, do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Associação de Distrofia Muscular de Minas Gerais - ADM/MG -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.563/97

Declara de utilidade pública a Associação de Distrofia Muscular de Minas Gerais - ADM/MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Distrofia Muscular de Minas Gerais - ADM/MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.567/97

O Projeto de Lei nº 1.567/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que declara de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.567/97

Declara de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

360ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 14/4/98

O Deputado Wanderley Ávila - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, ocupamos a tribuna hoje para prestar uma das mais justas homenagens ao órgão de imprensa que tantos serviços tem prestado à região Norte mineira, jornal esse com sede em nossa querida cidade de Pirapora.

A primeira edição do jornal "A Semana" circulou em Pirapora no dia 7/4/73, resultado da visão e da iniciativa de seus fundadores e diretores, Dr. José Arnóbio Amariz de Souza, Ismael Lopes, Luciano Alencar, Aécio Amariz e o já falecido Waldemar Dourado.

A histórica edição iniciava a trajetória de um semanário que retratava a determinação dos seus idealizadores, homens dispostos a veicular a verdade e levar informação honesta e segura à população piraporense, homens que venceram as dificuldades técnicas que sempre se apresentam nas pequenas cidades do interior. Com o formato tablóide, o jornal "A Semana" era impresso artesanalmente na Tipografia Vagalume, e, se a qualidade da sua impressão deixava a desejar, seu conteúdo, em contrapartida, ganhava a confiança dos leitores que buscavam no jornal informação e entretenimento.

Com o passar dos anos, o jornal adquiriu maquinário de linotipia e impressora plana, o que garantia sua circulação ininterrupta. Mas a exigência dos tempos modernos logo se fez sentir, e, para oferecer ao leitor uma impressão dentro dos padrões de qualidade propostos por seus diretores, foi necessário contar com o trabalho de terceiros. Assim, durante dois anos, o jornal "A Semana" foi impresso fora de Pirapora, no "Jornal do Norte", de Montes Claros, e em Belo Horizonte, através dos serviços do jornal de terceiros, do "Estado de Minas". O que menos importou foram as despesas e os esforços despendidos nessa fase. Contava mais, na consciência profissional daqueles jornalistas compromissados com seus ideais, o nível do material que, sob sua responsabilidade, estava sendo veiculado.

Nenhum obstáculo, entretanto, conseguiu interromper o jornal, que nasceu forte, fruto de mentes maduras e independentes. Hoje sua impressão em "off-set" é realizada em oficinas próprias, modernizadas com sistema de informática de última geração, prova do esforço corajoso dos seus diretores.

Aécio Amariz é o diretor do jornal "A Semana". Há anos ele luta para dar uma roupagem nova às informações ali veiculadas, sempre primando pela excelência da qualidade, seja na impressão, seja no texto enxuto, cujas características são a fácil compreensão e a ausência de ambigüidade. O Dr. José Arnóbio, advogado e Juiz de Direito, é outro exemplo de determinação e luta pela manutenção de um jornal que superou todas as dificuldades e consegue, com muito orgulho, comemorar vinte e cinco anos de existência.

Pirapora teve sua história marcada por acontecimentos políticos relevantes. A administração da cidade passou por mãos experientes, sucumbiu à incompetência e à irresponsabilidade e tenta ressurgir das cinzas tal qual uma fênix renascida. A cidade viveu momentos de intensa prosperidade e, hoje, sofre as conseqüências de uma administração equivocada. Quero ressaltar a importância do jornal "A Semana" em todo esse processo histórico, o qual, com a prática de um jornalismo isento e uma atuação condizente com a arte de bem informar e formar a opinião pública, tornou-se um instrumento imprescindível na defesa dos interesses comuns, sempre acima do individualismo egocêntrico de poucos.

Parabéns ao jornal "A Semana" pela garra e pela tenacidade dos seus diretores, que continuam com o compromisso de fornecer a informação de forma precisa. Parabéns a Pirapora, Buritizero, Várzea da Palma, Jequitaiá, Lassance e Lagoa dos Patos, que podem comemorar os vinte e cinco anos de um jornal que sempre se manteve de pé, mesmo nos momentos em que a história se escrevia com letras enviesadas, em Pirapora. Muito obrigado.

O Deputado Tarcísio Henriques* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, há algum tempo vem se arrastando uma greve no setor da educação. É a greve das universidades federais. Tenho a impressão de que o bom administrador deve resolver hoje os problemas que irão acontecer amanhã. Infelizmente, nem todos os administradores pensam assim, e a questão vem se arrastando. Assim, alguns problemas que já poderiam ter sido resolvidos continuam acutilando a nossa paciência e trazendo inquietação a todos.

A greve atinge 34 das 54 universidades federais do País. Minas Gerais, como tem o maior número delas, já está com a sua quase totalidade parada. Recebi, como tenho a impressão de que outros Deputados também receberam, um apelo de professores, alunos e funcionários para que a Assembléia se posicione e possa ajudá-los, na medida em que entendemos a justiça de suas reivindicações.

A carta que me foi dirigida diz o seguinte. (- LÊ:)

"Nesta oportunidade, vimos, em nome da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais, interceder junto a V. Exa. no sentido de que apresente à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Minas Gerais a sugestão da realização de uma sessão plenária desta Casa para discutir a atual crise das instituições federais de ensino superior em Minas Gerais e no Brasil.

Observa-se hoje um desmonte sistemático do sistema federal de educação superior, onde se desenvolve a maior parte da pesquisa no País e onde se concentra o maior número de cursos de qualidade nas várias áreas do conhecimento, tanto na graduação quanto na pós-graduação, de acordo com exame realizado pelos formandos no ano passado. Nesse exame a UFMG foi classificada com o conceito A em cinco dos seis cursos avaliados e com o conceito B no sexto, o que a qualifica como a melhor universidade do País. A atual crise atinge especialmente o Estado de Minas Gerais, que conta com o maior número de universidades federais, enquanto outros, como São Paulo, têm seus sistemas de ensino superior centrados em universidades estaduais. Uma posição de destaque na América Latina, conquistada em décadas de esforço de uma geração de pessoas dedicadas à consolidação de um sistema de ensino e pesquisa nas universidades públicas, com grupos de pesquisa reconhecidos internacionalmente, encontra-se ameaçada pelo descaso e negligência dos que a princípio deveriam cuidar de fortalecê-la e ampliá-la.

A quem pode interessar um país incapaz de promover um desenvolvimento autônomo, sólido, baseado em uma estrutura consolidada de geração e divulgação de conhecimentos técnico-científicos? Que motivação levaria à destruição da capacidade já instalada de formar profissionais de nível superior de bom nível nas diversas áreas? Como poderemos almejar que o Estado de Minas Gerais se firme em termos econômicos e atraia investimentos sem contar com uma população minimamente preparada para uma realidade em constante mutação? Restringir-nos-emos a exportar produtos primários, importando todo conhecimento, tecnologia e bens com um mínimo de valor agregado, abstando-nos de discutir e aprofundar as questões básicas relativas aos rumos de nosso destino. Seremos eternos importadores de cérebros, idéias, conhecimentos e tecnologia, fixando um rumo claramente na contramão de um futuro melhor.

Com seus quadros profissionais sem reajuste há quase quatro anos, professores, funcionários e estudantes de todo o País, após buscarem todas as formas de diálogo com o Governo Federal, resolveram paralisar suas atividades para pôr fim ao caos que se vem instalando em suas instituições. Hoje todas as maiores universidades de Minas estão paradas, reivindicando um tratamento digno para seus problemas. Os estudantes, em peso, cientes da gravidade da situação, vêm apoiando e participando da mobilização em prol de uma Universidade de qualidade. Enquanto congela nossos salários por mais de três anos e alega falta de recursos, o Governo corrige os salários de setores considerados estratégicos, como Receita Federal e Judiciário, dos militares e mesmo de funcionários de institutos de pesquisa ligados ao Ministério de Ciência de Tecnologia ou à Comissão Nacional de Energia Nuclear, que receberam reajustes de até 75%, através de um novo plano de cargos e salários.

Professores e funcionários desmotivados, com vencimento básico inicial de R\$122,31 (correspondente a Professor Auxiliar I em regime de 20 horas semanais), se vêem obrigados a se utilizar de uma série de artifícios para manter suas famílias, em prejuízo de suas tarefas na universidade. A evasão por aposentadorias precoces e por falta de incentivo econômico, que por si só vem provocando o desmonte de vários grupos de pesquisa, é agravada por uma política de não-reposição de vagas, gerando uma redução substancial nos quadros e a substituição de professores experientes por jovens pesquisadores. Isso quando aparecem candidatos diante de perspectivas de trabalho tão desrespeitosas. Essa reposição de pessoal, que quando verificada em níveis razoáveis é um fator positivo de renovação, hoje ocorre de forma e em níveis predatórios, pondo em risco a própria sobrevivência das instituições. Um número sem precedentes de professores substituídos, mal-remunerados, com vínculo provisório com as instituições e contratados às pressas, são utilizados como medida emergencial para evitar o fechamento de vários cursos de graduação.

Estudantes brasileiros de pós-graduação no exterior, que anteriormente retornavam após a conclusão de seus estudos para trabalhar nos centros de pesquisa do País, em grande parte nas universidades federais, agora permanecem em número expressivo na Europa e na América do Norte, constituindo um êxodo altamente qualificado e prejudicial. Basta verificar os quadros docentes das principais universidades americanas para se comprovar essa tendência, com vários jovens doutores desenvolvendo lá o que poderiam, em melhores circunstâncias, estar agregando a nosso patrimônio científico e tecnológico.

Na área específica da pesquisa científica e tecnológica, este ano foram efetuados cortes substanciais nos recursos das agências de fomento à pesquisa - CAPES, CNPq e FINEP. Como uma das conseqüências, foi reduzido o número de bolsas de mestrado e doutorado, o que, além de restringir a formação de novos pesquisadores, pode vir a inviabilizar diversos grupos de pesquisa em Minas e no País. Recursos para material de consumo e permanente para os grupos de pesquisa foram também reduzidos, bem como o financiamento à participação em eventos científicos. Programas de bolsas para graduação sofreram de forma especial, prejudicando a participação em eventos científicos, prejudicando a formação de nossos estudantes. A FAPEMIG, que cumpre papel importante no desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, também vem sofrendo cortes significativos, num desrespeito à destinação orçamentária prevista na Constituição. Essa política para o setor, aliada ao êxodo de pesquisadores, vem levando ao desmantelamento de grupos de pesquisa formados com considerável investimento público na qualificação de pesquisadores e técnicos e na montagem de laboratórios. O prejuízo não pode ser medido apenas por seus reflexos imediatos, mas levando-se em conta a dificuldade em se recuperar a estrutura montada ao longo dos anos.

Após reconhecer que a universidade foi marginalizada durante os últimos anos no tocante a salários, o Governo Federal anunciou amplamente pela imprensa que professores universitários receberiam um substancial aumento em seus vencimentos. Para a surpresa de todos, foi divulgado poucos dias depois o Programa de Incentivo à Docência - PID -, que, a pretexto de melhorar o ensino de graduação e corrigir salários, exclui de seus benefícios a maior parte dos professores em atividade, além de todos aqueles em titulação, aposentados e funcionários administrativos, criando uma divisão dentro da própria categoria.

Somos plenamente favoráveis à concessão de mais recursos à graduação, mas não ao programa apresentado pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 1.616/16. Cortar recursos para pesquisa e reapresentá-los travestidos de um pretenso aumento salarial não resolve as questões prementes de manutenção de laboratórios, definição de um plano claro de desenvolvimento científico e tecnológico, modernização curricular, aumento de vagas nas instituições públicas de ensino e pesquisa, falta de incentivo de professores e funcionários com salários congelados. E estranhamos que continuem a ser veiculadas notícias, até mesmo pelo Ministro da Educação e pelo Presidente da República, atestando que os docentes de 3º grau receberam aumento salarial, quando tal afirmação não corresponde à verdade.

Assim sendo, diante de uma crise envolvendo aspectos tão preocupantes e cientes do interesse de V. Exa. e desta Casa pelos aspectos educacionais, econômicos, culturais e científicos envolvidos, solicitamos que seja concedido um espaço para buscar esclarecer a população e buscar soluções em defesa do patrimônio cultural e científico de nosso Estado e de nosso País.

Pelos professores da Universidade Federal de Minas Gerais, Laura Miccoli, Presidente da APUBH".

O Deputado Wilson Pires (Em aparte) - Quero parabenizá-lo por suas colocações no que diz respeito à atuação dos professores da UFMG que estão em greve e dizer que, realmente, o movimento traduz as aspirações e o desejo dos professores que se vêem numa situação difícil com o sucateamento da universidade.

A universidade é que irá determinar no futuro o nosso desenvolvimento. Temos que apoiá-los nos seus pleitos. A universidade, principalmente no que diz respeito ao seu corpo docente, tem sofrido perdas de inúmeros profissionais de alto gabarito, porque o Governo Federal tem feito uma política daninha com relação à universidade brasileira.

Parabéns a V. Exa., que cresce ainda mais no meu conceito ao defender os interesses dos professores e de nossa universidade.

BO Deputado Tarcísio Henriques - Agradeço o aparte do ilustre Deputado Wilson Pires. Com a sua participação o movimento ganha uma nova dimensão.

Mas gostaria de fazer um reparo a V. Exa., Deputado Wilson Pires, quando outro dia V. Exa. não me concedeu um aparte, e justamente estava dizendo que um leigo tinha sido nomeado Ministro da Saúde. Queria um aparte, na ocasião, e V. Exa. não me permitiu trazer ao conhecimento, à lembrança da Casa, que já tivemos Ministros de outras funções em Pastas diversas. Lembraria, por exemplo, Pandiá Calógeras, que era mineiro e foi Ministro da Guerra; Raul Soares, outro mineiro, que foi Ministro da Marinha; o gaúcho Salgado Filho, que não tinha nada de militar, foi Ministro da Aeronáutica, e por aí afora as coisas foram acontecendo.

Assim, acredito que se V. Exa. for, para nossa felicidade, investido nas funções de Secretário da Fazenda, resolveremos o problema de Minas Gerais.

O Deputado Wilson Pires (Em aparte) - Gostaria de dizer a V. Exa. que não concedi o aparte porque não dispunha de tempo para concedê-lo. Muito me agradaria e honraria o aparte de V. Exa., mas quero contradizê-lo, afirmando que naquele dia eu falava sobre o Ministro da Saúde, que é um economista. Argumentava que um economista não iria resolver o problema da saúde porque não é só de dinheiro que a saúde precisa. Senão, já teria resolvido há muito tempo. O próprio Ministro indicado agora para o cargo era contra o aporte de recursos no sentido de melhorar. E quando vejo a saúde e a educação caminhando por esses rumos entristeço-me.

Mas quero dizer a V. Exa. que muito me honraria o seu aparte, que, sei, iria enriquecer meu pronunciamento. Muito obrigado.

O Deputado Tarcísio Henriques - Muito obrigado, Deputado Wilson Pires.

Sr. Presidente, encaminho a V. Exa. a carta com a sugestão para que a matéria seja encaminhada à Comissão de Educação e Cultura, que poderá, avaliando a situação, preparar o Plenário da Assembléia para uma tomada de posição e até mesmo para fazer uma pressão junto ao Governo Federal no sentido de se evitar um problema que diz respeito a todos nós. É claro que pela educação vamos resgatar, não só Minas Gerais, mas o Brasil e, com o conhecimento desses jovens, vamos melhorar o nosso próprio ambiente que - sabemos - não vai lá muito bem, que não é exatamente aquilo com que sempre sonhamos. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na semana passada, a Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Belo Horizonte esteve na sala de imprensa desta Assembléia fazendo denúncias sobre a situação da saúde nos presídios e nas cadeias públicas de Minas Gerais. E entre as denúncias feitas está a do uso político-eleitoral das verbas do Fundo Penitenciário.

O Secretário - que esperamos seja - da Justiça de Minas Gerais disse que irá processar a Pastoral Carcerária e, particularmente, o seu advogado, o Prof. Fábio dos Santos. Talvez o Secretário, que, no período da CPI, estava mais preocupado com o sistema financeiro de Minas Gerais, pois era Vice-Presidente do BEMGE e ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado, não tenha lido as conclusões da CPI, que se encerrou no dia 10/9/97. Nessas conclusões, está claro e evidenciado o uso político das verbas do Fundo Penitenciário, denúncia que não foi feita por Deputado, mas pelo então Superintendente da Organização Penitenciária de Minas Gerais, Dr. Ediraldo Brandão, que disse que o critério de liberação dessas verbas era eleitoral. Inclusive, citou, como consta nos autos da CPI, nome de Deputado desta Casa.

Estranho que a denúncia feita pelo Dr. Ediraldo Brandão não tenha causado a mesma preocupação nas autoridades carcerárias de Minas Gerais na época. Agora, o Secretário da Justiça fala em processar quem está denunciando o mau uso das verbas. Então, é bom que se diga que, se estivesse sendo feito bom uso, os R\$22.000.000,00 do Fundo Penitenciário, que hoje são administrados pela Secretaria da Justiça, não estariam paralisados, não existiria a situação de superlotação no sistema carcerário e não estaria havendo atraso na liberação de verbas, como no caso da cadeia pública de Uberlândia, que está funcionando com uma morosidade muito grande por causa desse atraso no repasse.

As próprias autoridades do Fundo Penitenciário assumiram, diante da CPI, que os seus recursos não eram aplicados naquilo a que se destinavam. Se fossem, aliás, a CPI não teria solicitado ao Tribunal de Contas uma auditoria no Fundo Penitenciário, que está sendo realizada, diga-se de passagem, de forma muito morosa.

O Tribunal de Contas indicou somente um Auditor para esse trabalho. Então, Sr. Secretário da Justiça, ex-Procurador-Geral de Justiça e ex-Vice-Presidente do BEMGE, o Fundo Penitenciário foi mal usado pelo Governo do Estado, foi desviado de sua destinação. Não seria necessário nem que a Pastoral Carcerária viesse a público fazer essas denúncias, porque uma CPI da Assembléia já havia denunciado esses fatos. Inclusive, os dois Secretários de então, tanto o da Justiça quanto o da Segurança Pública, em seus depoimentos, que constam nos autos da CPI, falaram das dificuldades que tinham em conseguir repasses da Secretaria da Fazenda. Então, isso não é novidade. Talvez o atual Secretário da Justiça tenha ficado muito preocupado com a privatização do BEMGE e tenha se esquecido de ler o relatório final da CPI.

Gostaria de ler a carta da Pastoral Carcerária a respeito desses últimos incidentes. (-Lê:)

"No passado dia 8, a Pastoral Carcerária denunciou a morte de Vicente de Souza nas dependências do Departamento de Investigações. Vicente era doente de AIDS e morreu sem nenhuma assistência médica. A cela em que se encontrava constitui uma afronta à dignidade da pessoa humana. Lamentavelmente, outros doentes de AIDS, tuberculose e

dengue e portadores de doenças de pele sofrem igual tratamento nas masmorras do Departamento de Investigações. Em verdadeiro depósito de presos, amontoam-se com outros detentos. É evidente o atentado à saúde de todos.

Falta no DI estrutura física e de pessoal para custodiar mais de 180 presos. Essa caótica realidade é do conhecimento do Governo do Estado, de longa data. Nada se faz para minorar a situação. O Governador Eduardo Azeredo é, pois, o responsável, em última instância, pelo que ali ocorre. Acresça-se a isso a insustentável situação da Furtos e Roubos, da Furtos de Veículos de Betim, de Contagem e tantas outras prisões.

E não se fale que faltam recursos para tanto. Desde 1994, o Fundo Penitenciário recolhe considerável soma de dinheiro para ser aplicada no sistema prisional. De lá para cá, quase nada foi utilizado, e o pouco que se fez não obedeceu a critérios de necessidade e urgência. Isso foi muito bem demonstrado na CPI Carcerária. Por isso, achamos que não é irresponsável a Pastoral Carcerária quando denuncia esse fato. Irresponsáveis são as autoridades estaduais quando desviam os recursos do Fundo Penitenciário para outros fins ou quando os utilizam mal. Se os recursos do FUNPEN tivessem sido aplicados em conformidade com a lei e com a ética, Vicente de Souza não teria morrido nas condições em que morreu.

Vejam uma ilustração da má aplicação do FUNPEN.

Belo Horizonte tem a capacidade de abrigar 4,3% dos detentos do Estado. Abriga, contudo, 9,7% dos presos que estão em cadeias públicas ou distritos policiais de todo o Estado. Acolhe 3,1 presos por vaga. A média nas cadeias do interior é de 1,2 por vaga. É de se ressaltar que 56% dos presos da Capital estão irregularmente cumprindo pena em distritos policiais. Deveriam estar em penitenciárias. Essas, por sua vez, funcionam com apenas 83,5% de sua capacidade. O restante são celas ociosas.

Para o ano de 1997, a Secretaria de Segurança foi contemplada com a quantia de R\$ 9.421.929,26 do FUNPEN. Esses recursos foram destinados a 15 municípios que acolhem 5,2% dos presos em cadeias do Estado. Belo Horizonte e toda a região metropolitana, malgrado a explosiva situação, nada receberam. Por outro lado, Muzambinho e Malacacheta acabavam de inaugurar suas cadeias e foram contempladas com mais recursos. Inexplicável que assim se proceda."

Inclusive, o ex-Superintendente de Organização Penitenciária, Dr. Ediraldo Brandão, citou o nome de Deputados desta cidade que estavam desviando recursos para cadeias em seus municípios, fato registrado nos autos da CPI.

"A cidadania tem direito a uma prestação de contas. O Governo do Estado deve informar qual o recurso que entrou nos cofres públicos destinados ao FUNPEN, desde 1994. Informar, ainda, quanto e onde se gastou este recurso. Onde está o dinheiro que não foi aplicado. Caso contrário, ante tanta ilegalidade e falta de ética que paira sobre a questão prisional em Minas Gerais, sobradas são as razões para se pensar que os recursos do FUNPEN continuam sendo utilizados para fins outros". É bom que se diga que esses fins não excluem o eleitoral, ou eleitoreiro, para manter currais no interior. É assim que o Governo do Estado está tratando o problema penitenciário. Continua a nota:

"A Pastoral Carcerária reafirma seu compromisso com a causa dos irmãos encarcerados, bem como com a disposição de dialogar com as autoridades carcerárias. Nesse sentido, há quase um mês, tentamos audiência com o novo Secretário de Justiça.

As ameaças de que seremos processados não nos farão recuar. Não será a primeira vez que autoridades penitenciárias tentam obstaculizar a nossa missão evangelizadora. A certeza de que buscamos fidelidade aos imperativos do Evangelho e às orientações da Igreja nos animam na caminhada.

Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará, diz o Senhor.

Belo Horizonte, 14 de abril de 1998,

Coordenação da Pastoral Carcerária."

Sendo assim, registramos aqui a nota pública e, também, o nosso repúdio ao Secretário de Justiça, que, ao invés de liberar os recursos do Fundo Penitenciário, diz que vai processar quem gritou "pega ladrão" neste Estado. É um verdadeiro absurdo esse fato: quem gritou "pega ladrão" ser processado. Portanto, fazemos nossas a carta, a denúncia e a crítica da Pastoral Carcerária.

Aproveitamos a oportunidade para registrar um último assunto, Sr. Presidente e Srs. Deputados: esse Estado acaba penalizando quem permitiu que se arrecadasse, com maior rapidez, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. Os proprietários de veículos que pagaram à vista o seu IPVA tiveram, ontem, a surpresa de receber a cobrança do seguro obrigatório. Diga-se, de passagem, muitos receberam a guia ontem para fazer o pagamento hoje, que é o prazo final. Enquanto isso, os que parcelaram o pagamento de acordo com o final das placas iniciarão o pagamento a partir do dia 31 de junho. É ainda mais absurdo o fato de que o IPVA encaminhado é apenas uma guia, que não indica o valor e, muito menos, o local onde o pagamento deve ser efetuado. Sendo assim, hoje, estamos entrando com um requerimento nesta Casa, solicitando do Governador a prorrogação até o dia 31 de junho do pagamento do seguro obrigatório e, também, a informação sobre o aumento médio de 40% que vem embutido nesse imposto. É um absurdo que, enquanto os servidores públicos não têm reajustes e o Governo fala que o processo inflacionário está controlado, o Estado, em sua sanha arrecadadora e em conluio com as empresas de seguro, venha cobrando reajustes absurdos na média de 40%.

Estamos entrando com esse pedido para que seja feita a prorrogação, porque, senão, no próximo ano, esse Governo irresponsável irá forçar todos a parcelar o seu IPVA, porque quem pagar o seu IPVA à vista vai receber, em vez de um prêmio, uma penalização do Governo do Estado. Recebi hoje telefonemas de vários colegas, professores e profissionais de outras áreas, denunciando essa questão do IPVA. É importante que a Liderança de Governo nesta Casa, que os Srs. Deputados que apóiam o Governo, que é uma maioria tranqüila, esmagadora, tentem intermediar em favor desses contribuintes, porque é um absurdo a forma como o Governo vem penalizando-os.

Estamos vendo a irresponsabilidade do Governo do Estado no sistema carcerário, que denunciei agora, por meio da nota da pastoral carcerária; a irresponsabilidade em relação ao surto da dengue, pois o Governo do Estado não consegue nem tem força para pressionar o Governo Federal, a fim de que libere os recursos; o abandono em que se encontrava a Colônia Santa Isabel, o qual a Comissão de Direitos Humanos constatou. Tivemos recentemente o incêndio, inclusive o Diretor que lá está foi denunciado por vários moradores, mas continua agindo com arbítrio na Colônia Santa Isabel e ainda não foi penalizado pela FHEMIG. Vemos também a situação do Hospital Júlia Kubitschek, no Barreiro, onde, além do abandono no atendimento à saúde, o autoritarismo do Governo impedia a eleição direta do Diretor daquela unidade. Então, queremos deixar bem claro que o Governo usa dois pesos e duas medidas: cobra, e cobra muito de quem está em dia com os seus tributos em nível estadual, e, ao mesmo tempo, não retribui à população nenhum tipo de política pública.

Finalmente, Sr. Presidente, queremos deixar bem claro, enquanto Bancada do PT aqui, que estamos solidários com as denúncias feitas pela Deputada Maria José Hauelsen.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Muito obrigado, Deputado Anderson Adatao. O assunto é de importância para V. Exa. e, conseqüentemente, para o Estado de Minas Gerais e muito mais para nós todos, Deputados. O Poder Judiciário, no "Minas Gerais" de ontem, publicou 12 jurisprudências de ações impetradas por pais de família, por proprietários de telefone, contra esse terrível serviço 900. E esta Casa está de parabéns, porque o parecer do Dr. Nepomuceno disse que a Assembléia foi sensível a esse clamor de justiça do povo de Minas Gerais. E citou o projeto, não citou o autor, porque o autor ou autora é a instituição, é esta Casa. O autor é o corpo de Deputados.

Deputado Anderson Adatao, concluiu dizendo a V. Exa. que me causou tristeza tremenda quando, conversando com um colega, já havendo combinado de derrubar o veto, ele disse que a instrução do Governador é para manter o veto, e que o fato de eu ter sido oposição ferrenha contra o aumento de impostos, o aumento de taxas e emolumentos, ia expor ao ridículo o fato de ele ficar contra ou a favor do veto do Governador.

E o povo? O povo é irrelevante, a vingança está acima do povo? Não, Sr. Deputado, creio piamente que o acordo vai mostrar que esta Casa merece ser honrada. Nós hemos de derrubar mais esse perverso veto de S. Exa. o Governador do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Anderson Adatao* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria, antes de abordar o assunto que me trouxe a esta tribuna, de tecer alguns comentários sobre o comportamento digno que teve o ex-Ministro da Agricultura, Senador por Minas Gerais, Dr. Arlindo Porto. Um dos poucos Ministros que estava dando certo no Governo Fernando Henrique, um dos poucos que estava, com toda a dificuldade, conseguindo atingir alguns objetivos traçados naquela Pasta, e que em viagem internacional, viagem oficial para cuidar dos interesses do País, foi abatido em pleno vôo pela Presidência da República, num processo que extermou para toda a Nação brasileira como as coisas funcionam dentro do Governo Fernando Henrique Cardoso. É tudo na base do toma-lá-dá-cá, na base de troca com os partidos aliados, com aquelas pessoas que estão ajudando a buscar o seu hipotético segundo mandato. Foi ocupar a sua cadeira uma pessoa do PPB do Rio Grande do Sul, como pagamento da fatura que o Presidente devia ao Governador daquele Estado, que teve uma participação preponderante junto a seu Ministro de Transportes no sentido de fazer com que o PMDB não tivesse candidato próprio na convenção de maio passado.

Mas gostaria de enaltecer a pessoa do Senador Arlindo Porto pela forma como ele se comportou. Na verdade, comportou-se da forma como deveria se comportar todo homem público, todo homem que vem para a vida pública pensando em servir a sua região, o seu Estado e o seu País. Mas, infelizmente, estamos chegando a um ponto em que somos obrigados a enaltecer aquele homem público que age dentro daquilo que é sua obrigação. Pelos atos e pelas ações que estamos assistindo dentro do nosso Estado, dentro do nosso País, temos obrigação de enaltecer esse ato de desprendimento de cargo público que o Senador Arlindo Porto praticou. Foi um ato que dignifica o homem público mineiro. Portanto, estou aqui também para parabenizá-lo pela sua atitude de não aceitar assumir o Ministério do Trabalho.

O segundo assunto que me traz a esta tribuna é um assunto que, tenho certeza, deve estar preocupando todos os Deputados desta Casa. Diz respeito à forma com que o Governo Estadual está atropelando a Lei Federal nº 9.424, que criou o fundo da Educação. A lei foi muito clara e instituiu fundo para o ensino fundamental exatamente para que não houvesse aqueles problemas da área de saúde, quando se passam as responsabilidades para os municípios, mas eles não têm o recurso necessário para suprir os problemas advindos com a municipalização da saúde. No caso da educação, foi prevista, então, em primeiro lugar, a Lei do Fundo.

Tivemos a publicação do censo no final do ano passado. Nele havia o número de alunos matriculados nas escolas públicas municipal e estadual, no ensino fundamental, da 1ª à 8ª séries. Baseado na publicação do censo, ficou estabelecido o que seria dos municípios e o que seria dos Estados.

Com o passar do tempo, assistimos e denunciámos daqui da tribuna da Assembléia as chantagens - o termo correto é esse - que o Governo do Estado estava fazendo com os municípios, para que os Prefeitos fizessem a respectiva municipalização de escolas e de alunos da 1ª à 8ª séries. É claro que a municipalização foi feita mediante uma pressão tremenda exercida pelo Governo do Estado, pela Secretaria da Educação, pelo Secretário de Educação, pelas Superintendências Regionais de Educação, por várias escolas e vários alunos. Não quero entrar no mérito e, principalmente, no prejuízo que causou à educação em Minas Gerais esse gesto irresponsável, de se fazer tudo a toque de caixa, como fez o Governador.

Gostaria de denunciar aqui que, mais uma vez, o Governo do Estado quer ser mais realista do que o rei, mais uma vez se posiciona como se estivesse acima da lei, de uma lei federal, uma lei tão discutida no Congresso Nacional.

O que o Governo do Estado está fazendo hoje? Aquilo que foi publicado no censo passado ele está respeitando. Mas o que foi municipalizado após a publicação do censo... A lei assegura claramente recursos para aquele que tiver aluno matriculado, não importa se é o Estado ou se são os municípios. O que o Governo está fazendo? Ele está simplesmente retendo os recursos dos municípios que fizeram a municipalização após a publicação do censo.

Não temos em Minas um fundo, temos dois. Temos o fundo oficial, aquele que foi regulamentado e definido dentro da expectativa da publicação do censo, e temos um outro, o oficioso, aquele que o Governo faz da forma que lhe interessa. Se o Prefeito estiver ligado politicamente a ele, pode receber os recursos em "x" parcelas; se não for, aumenta-se ou não o número de parcelas.

Não temos ciência nem de que o primeiro fundo foi devidamente regulamentado, como diz a lei. A lei que foi votada no Congresso Nacional teve por princípio dar exatamente transparência e clareza, para que os recursos não tivessem a mínima condição de ser desviados e, principalmente, para que houvesse o acompanhamento da chamada sociedade civil.

Mais sério do que aquilo que o Governo está fazendo com relação à municipalização das escolas após a publicação do censo, no nosso entendimento, é a falta de clareza com relação ao Fundo Estadual de Educação em Minas Gerais.

Portanto, protocolamos na semana passada aqui, na Assembléia, o seguinte requerimento, por meio do qual fizemos sete questionamentos ao Sr. Governador. (- Lê:) "1 - Já foi instituído no âmbito estadual o conselho para fiscalizar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do Fundo a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.424, de 1996? 2 - Quais os nomes dos integrantes do conselho mencionado no item 1? 3 - Para que endereço deverão ser remetidas as correspondências que serão encaminhadas ao conselho? 4 - No caso de o município não ter agência bancária, que providências foram tomadas para que os recursos cheguem ao seu destino, ou seja, à escola, com o contingente já calculado de alunos efetivamente matriculados? 5 - Nos meses de janeiro e fevereiro, o Governo do Estado fez aos municípios as transferências referentes aos impostos que arrecada? 6 - Com qual periodicidade o Estado está transferindo os recursos da arrecadação do ICMS, pertencentes ao Fundo, para as suas próprias escolas e para as escolas municipalizadas? 7 - Quais foram as medidas tomadas para possibilitar que a sociedade tenha condições de acompanhar a transferência das operações necessárias à efetiva operacionalização dos recursos do Fundo?"

Justificação: Como representantes que somos de parcela da população de nosso Estado, é imprescindível que conheçamos todas as etapas do processo de transferência dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, implantado automaticamente a partir de 1º/1/98.

Esse conhecimento não se restringe apenas aos repasses feitos pelo Governo Federal, mas também às transferências feitas pelo Governo do Estado. Quanto aos recursos oriundos do Governo Federal, esses já foram disciplinados pelo Decreto nº 2.264, de 27/6/97, que regulamenta a Lei nº 9.424, de 1996. Com a publicação desse decreto, que foi assinado pelo Presidente da República, é possível que qualquer um de nós entenda toda a sistemática da transferência das verbas federais tanto para o Estado quanto para os municípios.

Entretanto, no âmbito estadual, ou seja, com referência aos recursos arrecadados pelo Estado e que deverão ser repassados ao município, não foi publicada nem é de conhecimento público qualquer norma regulamentadora que se refira à operacionalização dessas transferências às escolas destinatárias.

Dessa forma, mister se faz que tenhamos os esclarecimentos necessários de todas as etapas das transferências do Fundo para os respectivos destinatários, posto que o § 2º da Lei Federal nº 9.424, de 1996, determina que os repasses serão efetuados, nas contas abertas pelos municípios em instituições financeiras, no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada.

Em face das razões expostas, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento."

Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós solicitamos uma audiência ontem ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, exatamente para que pudéssemos ser recebidos, o Líder do PT, Deputado Gilmar Machado; o Líder do meu partido, Deputado Antônio Júlio, e eu, a fim de que entregássemos em mãos esse requerimento e outro em que solicitamos também a imediata liberação dos repasses provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, devidos aos municípios pelo Estado, naquela situação em que foi feita a municipalização, após a publicação do censo do ano passado. Infelizmente, o Secretário estava viajando, mas estou fazendo questão de ocupar a tribuna nesta tarde para que isso fique registrado nos anais da Assembléia, a fim de que todos os Deputados tenham conhecimento. Darei um telefonema mais tarde ao Chefe de Gabinete do Secretário, para que ele tenha conhecimento desses requerimentos, para que quando ele vier à Comissão de Educação desta Assembléia já traga as respostas a essas questões, que, no nosso entendimento, Sr. Presidente, são extremamente preocupantes para todos os municípios mineiros. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa; ocupo a tribuna em nome da Bancada do PT para fazer três observações a respeito do processo de tramitação dos projetos e do debate que se estabelece hoje, na sociedade mineira, a respeito das verbas de subvenção.

Em primeiro lugar, gostaríamos de deixar claro que a Bancada do PT estava desenvolvendo um processo de obstrução e o mantém. Não uma obstrução de todos os trabalhos; queremos - temos discutido isso com os Líderes do Governo - discutir a importância de ter as informações de que precisamos para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Temos utilizado a obstrução, inviabilizando a tramitação de outros projetos, para que tenhamos condições de obter várias informações que, infelizmente, estão sendo negadas não só à Bancada do PT, mas ao conjunto da população.

Nós entramos, nos anos de 1997 e 1998, com mais de 100 requerimentos, que foram aprovados, e a maioria deles não foi respondida pelo Governo, num desrespeito à Constituição e ao Regimento Interno, que estabelece que os parlamentares têm direito à informação. Como é que vamos desenvolver o nosso trabalho se nos é negada a informação?

Um dos requerimentos a que me refiro diz respeito à renegociação da dívida. Tenho cobrado isso sistematicamente, e o Líder do Governo é testemunha disso. O Governo assinou uma renegociação da dívida, estabelecendo o pagamento antecipado de 10% do seu valor, que hoje é de mais de R\$14.000.000.000,00. Com a renegociação, ela caiu para R\$13.000.000.000,00, significando que o Estado teria que colocar 10%, o que daria R\$1.300.000.000,00 na primeira parte. Qual é esse acordo? Nós precisamos ter acesso a ele, e o Governo se recusa a apresentar esses dados, porque lhe falta transparência. Ele teme mostrar essa renegociação porque ela é ruim, é danosa para o conjunto da população. Nós temos cobrado isso e necessitamos de ter acesso a essas informações, por se tratar de um direito da população. Além de tudo, o Governo assinou um acordo através do qual a maioria dos Estados está pagando 6% ao ano de taxa de juros, e Minas pagará 7,5%. Com isso, teremos uma elevação nos recursos mensais que remetemos ao Governo Federal. Estamos comprometendo em torno de 13% da nossa arrecadação só com pagamento de juros da dívida, o que equivale a mais de R\$60.000.000,00 ou R\$70.000.000,00 por mês, e este montante representa mais de três vezes o que nós estamos investindo em desenvolvimento no Estado. É por isso que estamos utilizando o instrumento da cobrança para forçar o Governo a abrir os números relativos ao imposto que o povo paga. O povo necessita saber, de fato, para onde estão indo seus recursos. Queremos cobrar mais uma vez, mostrando ao conjunto da população o porquê de estarmos utilizando o instrumento da obstrução para obter as informações.

Outro dado que até agora nos foi negado, apesar de já contar com a aprovação do Poder Legislativo, é o acesso da Comissão de Fiscalização Financeira ao Sistema Integrado de Informação do Executivo - SIAP. Trata-se da sistematização de todas as contas, através de computador, como já faz o Congresso Nacional. Evidentemente, algumas informações sigilosas estão sujeitas a um critério; sendo assim, o parlamentar que tiver acesso a elas, caso divulgue determinados dados, poderá responder a processo por este motivo. Em Minas, já foi aprovado esse acesso, através de uma grande luta de que participou ativamente o Deputado Miguel Martini; mesmo assim, não tivemos acesso ao SIAP. Precisamos desse acesso para saber, de fato, quanto está entrando e em que está sendo gasto. É por isso que estamos cobrando. Queremos saber quanto foi gasto com publicidade na venda do CREDIREAL, aonde foram parar os 33% das ações da CEMIG, mais de R\$1.100.000.000,00, que o Estado recolheu com a venda dessa percentagem de ações. Por que o Governo não fornece as informações? Está com medo de quê? É exatamente isso que estamos cobrando. Não adianta o Governo dizer que está gastando demais com educação, com funcionário público, com a folha de pagamento, que as finanças andam ruins. Ele não nos presta informações; como vamos saber se o que diz é verdade ou não? Onde está esse dinheiro da venda das ações das empresas do CREDIREAL, da CEMIG e de outras instituições que estão sendo vendidas? O povo tem o direito de saber disso, e nós, parlamentares, também queremos saber, porque nos cabe, enquanto legisladores, acompanhar esse processo.

Em virtude disso, estamos cobrando e querendo saber. Como disse muito bem o Deputado Anderson Aduato, a Secretaria fez o processo da municipalização e da nucleação. Com as transferências dos alunos para a rede municipal, o Governo de Minas está economizando, durante este ano, R\$130.000.000,00, o que equivale a R\$10.000.000,00 por mês de economia. E para onde estão indo esses recursos? Nós queremos saber. É direito do povo saber essas questões. Esse é o primeiro aspecto que gostaria de abordar e cobrar da Liderança do Governo. Queremos fazer um debate transparente e claro, porque essa é a nossa função. Por que o Governador Eduardo Azeredo tem tanto medo de deixar o povo saber o que ele anda fazendo?

A segunda questão que gostaríamos de expor é relacionada com as verbas de subvenção. Gostaríamos que o Corregedor, Deputado Ermano Batista, estivesse aqui.

Estamos com o Regimento Interno, que contém a competência do Corregedor, mas gostaríamos de lembrar que lhe foi apresentado pela Bancada do PT um documento contendo possibilidades de irregularidade na distribuição de verbas para algumas entidades. Como compete à Corregedoria levantar informações a esse respeito, formulamos esse documento e o entregamos ao Corregedor. De acordo com o art. 92 do Regimento Interno, cabe à Corregedoria fazer um levantamento e, aí, sim, apontar se houve ou não irregularidade. Esse documento foi protocolado em nome da nossa bancada, mas fomos surpreendidos quando o Corregedor enviou uma carta - a que estaremos respondendo, e, como Líder da bancada, estarei enviando uma carta assinada, de acordo com o Regimento Interno, que o Corregedor deve guardar e pelo qual deve zelar -, tentando intimidar a Deputada Maria José Hauelsen, individualizando o processo que foi formulado com relação às verbas de subvenção.

Então, estamos comunicando a resposta oficialmente; nós a estaremos entregando oficialmente ao Corregedor da Casa. Quem tem que apresentar qualquer outro tipo de esclarecimento é a bancada, e, não, uma pessoa, individualmente, porque a Deputada Maria José Hauelsen assinou junto com os outros sete Deputados a representação que foi

entregue ao Corregedor. De acordo com o art. 92, que diz que cabe ao Corregedor averiguar quando os parlamentares têm dúvidas e quando há indícios de irregularidade, compete ao parlamentar não pactuar com ela, mas pedir o exame e a averiguação daquilo que lhe foi entregue como sendo uma possibilidade de irregularidade.

Exatamente de acordo com o Regimento Interno, a Bancada do PT formulou um requerimento e o entregou e protocolou junto à Corregedoria. Estamos aguardando que a Casa tome providências. O mesmo documento foi protocolado junto ao Ministério Público, ao qual também cabe esse levantamento, porque não cabe aos Deputados fazer as investigações ou condenar quem quer que seja, mas compete à Corregedoria da Assembléia e ao Ministério Público fazer o levantamento. Foi exatamente isso que fizemos.

Gostaria de deixar claro que estamos totalmente solidários, porque a atitude da Deputada Maria José Hauelsen foi uma atuação coletiva da Bancada do PT. Estamos trabalhando segundo o que estabelece o Regimento Interno. Em momento algum, a Deputada ou outro membro da Bancada do PT acusou individualmente qualquer Deputado. O que fizemos foi uma solicitação de acordo com o que estabelece o Regimento Interno, porque havia indícios de irregularidade. Nós apresentamos esses indícios à Corregedoria, e à Casa cabe definir se havia ou não irregularidade.

Gostaríamos de, mais uma vez, deixar registrado o nosso posicionamento, deixando claro que a Bancada do PT não vai se intimidar com nenhum tipo de ameaça. Sempre respeitamos o Regimento Interno, o trabalho desenvolvido pelos Corregedores da Casa, mas queremos que o trabalho deles se atenha ao Regimento Interno. Os documentos formulados e enviados precisam de ter como base o Regimento Interno. Não vamos concordar e vamos, realmente, reclamar e exigir o cumprimento do Regimento Interno porque entendemos que o Corregedor não pode utilizar seu cargo para tentar intimidar uma parlamentar.

No nosso entendimento, a carta enviada à Deputada não deveria ter sido endereçada a ela, porque o Regimento Interno coloca que a procuração foi formulada pela bancada - e pela bancada responde o seu Líder. Estamos querendo que o Corregedor cumpra o Regimento Interno. Tudo aquilo que foi colocado e apresentado será respondido de acordo com o Regimento. Todo parlamentar tem o direito de se pronunciar. Quando entende que há alguma irregularidade, deve apresentá-la à Corregedoria, para que possa ser averiguada. Foi exatamente isso o que fizemos.

Entendemos que a questão das subvenções precisa ser discutida, como hoje, de manhã, quando a comissão nomeada pelo Presidente Romeu Queiroz foi incumbida de estudar as modificações dos critérios dos repasses para utilização das verbas. A partir daí, será feito um projeto de resolução, com a presença de representantes dos vários partidos, para que possamos estabelecer um debate franco e aberto sobre como deve ser a utilização desses recursos. No nosso entendimento, foi correto o que fez o Tribunal Regional Eleitoral, solicitando fossem apagados e retirados os nomes dos parlamentares em ambulâncias compradas com dinheiro público. A ambulância comprada com dinheiro do parlamentar não é problema, porque o dinheiro é dele. A utilização do dinheiro público não pode ser para a promoção pessoal, mas, sim, para a promoção social do conjunto da população do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, são apenas 60 segundos, dos quais aproveitarei menos da metade para reafirmar a minha confiança nesta Casa no que tange ao resgate do Legislativo ante segmentos da opinião pública que acham que este é um Poder subserviente ao Executivo. S. Exa. o Governador, ao instruir que se mantenha o veto ao serviço 900 demonstra uma frieza bem visível. Creio piamente na reação dos companheiros que estão do lado da justiça e da economia do povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Elmo Braz - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, não reparem, porque estou quase afônico, mas eu tinha de vir a esta tribuna, nesta tarde. Eu tinha de estar aqui para dar satisfação aos meus caros companheiros, aos meus caros colegas por aquilo que estamos passando. Estou aqui, Srs. Deputados, para mostrar a todos os senhores o sofrimento e a angústia deste parlamentar ao ver seu nome nas páginas dos jornais. É lamentável, Sr. Presidente, é duro ter de dizer a verdade, mas os senhores não avaliam como é difícil suportar as dores de uma injustiça que recai sobre os ombros de um homem correto, justo, de um homem que tem 31 anos de vida pública e vê seu nome lançado nos jornais como se fosse um marginal. Se pelo menos houvesse a mínima dúvida sobre os atos por mim praticados, se fossem verdadeiras as acusações, mas a leviana e irresponsável Deputada Maria José Hauelsen teve a coragem de colocar o meu nome nas páginas dos jornais sem haver indício nenhum de que as acusações são verdadeiras, sem nenhuma clareza.

Srs. Deputados, imaginem o que é passar uma Semana Santa vendo o seu nome martelado injustamente. Não me refiro aos jornais. Pelo contrário. Cumprimento todos os jornais do nosso Estado, da nossa Capital. Acho que todos os jornais têm de relatar o que ocorre, principalmente neste parlamento, principalmente quando um Deputado expõe seu pensamento, seja verdadeiro ou mentiroso, como foi o pronunciamento da Deputada Maria José Hauelsen. Acho que a imprensa está no seu papel, e a maior virtude da imprensa é dar espaço às pessoas injustiçadas.

Srs. Deputados, sou um homem que, criança, com seus 15 anos de idade, saiu de uma cidade pequenininha, uma cidade que sequer tinha calçamento, e, após três anos e meio, depois de fazer o científico, depois de passar em dois vestibulares, no mesmo ano foi eleito Presidente do diretório acadêmico e Vereador em Belo Horizonte com uma votação expressiva, por três mandatos consecutivos.

Na Câmara Municipal desempenhamos o papel parlamentar. Lá desempenhamos as funções, honrosamente, e de lá chegamos aqui. Srs. Deputados, aqui estamos pela sexta vez. E, com fé em Deus, iremos para o sétimo mandato, completando nosso décimo mandato sem uma ranhura, sem que nada possa ser falado deste Deputado. Pode virar do avesso. Não cai nada, a não ser trabalho e honestidade.

O Deputado Tarcísio Henriques (Em aparte)* - Srs. Deputados, como adversário vizinho, competidor do Deputado Elmo Braz na Zona da Mata, quero demonstrar minha solidariedade a V. Exa., Deputado Elmo Braz, porque há muitos anos venho acompanhando suas campanhas. Em todas elas nos colocamos em pontos antagônicos.

O Deputado Elmo Braz - Como companheiros e amigos, não é?

O Deputado Tarcísio Henriques (Em aparte) - Acima de tudo, com serenidade e responsabilidade, características que eu gostaria de ressaltar aqui, porque penso que é o que está faltando a muita gente. Ainda agora, ouvi uma alevisia contra o Exmo. Sr. Secretário da Justiça, Dr. Castellar Guimarães - a quem também, com a licença de V. Exa., quero hipotecar minha solidariedade -, acusado pelo Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que nos jornais disse que está havendo desvio de verbas do Fundo Penitenciário. Isso demonstra uma ignorância muito grande. Não há possibilidade de desvio, até porque as notícias acusam que no Fundo Penitenciário há um saldo de R\$20.000.000,00, donde se conclui que o dinheiro está lá.

Segundo, não pode o Dr. Castellar Guimarães fazer desvio de verba, porque nenhuma verba passa pela Secretaria da Justiça. Pelo sistema do caixa único, as verbas são concentradas na Secretaria da Fazenda. Então, a acusação feita pelo professor que responde pela Pastoral Carcerária - abrindo um parêntese, criminoso, neste País, tem até pastoral. Vítima não tem. Pessoas que são injustamente acusadas ou impunemente detratadas pelos jornais ou nas ruas não têm pastoral, mas o criminoso tem. É estranho este País de tanta leviandade.

Deputado Elmo Braz, quero crer que a maior parte dos seus colegas vão se pronunciar a respeito e que V. Exa. tem as simpatias da Casa. Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o fato de que nós, com toda a seriedade, com toda a responsabilidade, já que o conhecimento é pouco, podemos dar dignidade ao mandato de Deputado em Minas Gerais.

O Deputado Elmo Braz - Muito obrigado, nobre Deputado Tarcísio Henriques. Srs. Deputados, voltando ao nosso pronunciamento, como bem disse o nobre Deputado Tarcísio Henriques, fazemos política em aproximadamente 50 cidades, onde temos amigos e companheiros, porque eles conhecem de perto o nosso caráter e o nosso trabalho. Os senhores podem percorrer cada uma dessas cidades, onde encontrarão obras em todos os setores - na educação, na saúde, no transporte e no lazer. Os senhores vão ver o trabalho deste Deputado e o que significa o Poder Legislativo no interior, com obras feitas por nós.

Srs. Deputados, sou favorável ao aprimoramento das verbas de subvenção. Sou favorável à criação de um conselho municipal. Tenho a certeza de que o Presidente Romeu Queiroz já tomou as providências para a criação desse conselho municipal, que determinará para onde as verbas devem ser levadas, para obras, construções ou alimentos.

Mas Srs. Deputados, em São João Nepomuceno, onde lançamos esse projeto, foi um projeto sério, criado há dois anos, denominado "Projeto Nova Vida", dando nova vida aos filhos de São João Nepomuceno e de sete cidades vizinhas.

Naquela cidade, Sr. Presidente, tenho certeza, se existisse o conselho municipal, optaria, sem dúvida alguma, para a distribuição de cestas básicas. Sr. Presidente, distribuímos 1.400 cestas básicas somente naquela cidade, porque é uma cidade de 27.000 habitantes, uma cidade operária, uma cidade onde o desemprego está em todas as portas: são mais de 7.000 desempregados nos últimos dias. Tenho certeza de que o conselho municipal, se lá existisse, optaria, sem dúvida nenhuma, pelo que optamos. E optamos com seriedade. Lá as comunicações são feitas de um mês para o outro: no dia tal, você vem apanhar a sua cesta básica. Lá não tem o acaso. Se forem verificar, antes de se fazer uma denúncia, lá existe um trabalho de relevância, como realmente o é. Lá e em outros sete municípios, como Descoberto, Rochedo de Minas, Guarará, Guarani, Itamarati de Minas.

Portanto, Sr. Presidente, tenho a dizer aos senhores que mexeram com a pessoa errada. Podem ter certeza, Srs. Deputados; observem bem a seriedade daquele centro, porque, além de destinar a verba, eu a acompanho com rédea curta, porque não gostaria nunca que o meu nome fosse envolvido, principalmente, injustamente. E acompanho com rédeas curtas, Sr. Presidente, porque, felizmente, são 24 meses de existência, 24 prestações de contas, 24 cheques, cheques direto do Centro Assistencial ao fornecedor. Isso, com os extratos bancários; não há sequer um cheque descontado na boca do caixa. A entidade, como disse, tem como seu honroso Presidente o Diretor da Escola Estadual. Lá tudo é gratuito para a entidade, mas quem sofre com os ônus sou eu. A entidade apenas faz o pagamento das cestas básicas ao seu fornecedor. Mas transporte de uma cidade para outra, confecção das cestas básicas nos locais, funcionários, tudo isso ninguém sabe, nem precisaria saber, poderia ficar no anonimato. Mas quem o faz é o Elmo Braz Soares. A loja de distribuição em São João Nepomuceno pertence a Elmo Braz Soares, em forma de comodato com a entidade. Ela é gratuitamente cedida, quando há dezenas de pessoas pedindo que a aluguem pelo menos durante os 28 dias em que fica fechada.

Nada disso a Deputada teve a coragem de apurar. Teve a leviandade de vir aqui procurar afetar e manchar o nome de seu colega, um nome honrado, e com a fê em Deus e o apoio deste Poder ele continuará por muitos e muitos anos ainda honrado.

Como disse, Sr. Presidente, mexeram com a pessoa errada. Não existe carta sem resposta, como não existe denúncia sem defesa.

Um minutinho, Deputado Irani Barbosa. Um minutinho, por gentileza.

O pior de tudo isso não é mexer com o meu nome; é enxovalhar esta Casa, pisotear este Poder e achar que não está fazendo nada ao dizer, em público, em uma entrevista, o meu nome.

Hoje, aqui e agora, ouço do ilustre Deputado Gilmar Machado, uma pessoa que admiro e prezo pela inteligência e pela amizade, que isso é obra do PT. Não coloque o PT nisso. O PT é um Partido honrado, é um Partido que luta, no Brasil, em defesa dos nossos interesses. Não venha envolvê-lo agora, ilustre Deputado Gilmar Machado.

Foi a infantilidade de querer aparecer nas televisões, nas rádios e nos jornais. A Deputada Maria José é a única responsável, haja vista, meu caro Deputado Gilmar Machado, que o nosso requerimento pedindo a punição foi feito bem antes que V. Exas. se reunissem. Portanto, dispense-o. Não entrem, não joguem a sigla do PT nesse caso. Não façam isso. Respeitem um dos Partidos com que todos aprendemos, dia a dia, com o exemplo que ele tem nos dado.

De outro lado, às vezes, há um ou outro que compõe esse Partido que usa a leviandade, que usa a sua imunidade, como bem disse aqui, na semana passada, a Deputada Maria José. Ela disse. Está nos anais. Não vai poder falar que não disse que "Enquanto tiver imunidade, vou" - é piada - "continuar denunciando". Quer dizer que a Deputada pode usar da sua imunidade para continuar denunciando pessoas que nada têm que ver? Meu Deus, aonde vamos chegar?

Quero, sim, Srs. Deputados, pelo sofrimento e pela amargura que tenho passado, que esta Casa faça justiça. Peço o cumprimento do Regimento Interno desta Casa, para que sirva de exemplo. Esta Casa não pode ser pisoteada. Aqui está o símbolo da democracia.

Eu, com meus 19 anos, na Câmara Municipal, já erguia bem alto a bandeira da redemocratização do País. E, graças a Deus, este parlamento se uniu aos demais, e lutamos pela redemocratização. E aí está a liberdade de todos nós. Mas a liberdade - e isso tem que ser dito bem alto - está aí para se dizer a verdade.

Portanto, Sr. Presidente, comunico a esta Casa que estou entrando com uma ação cível de perdas e danos e peço à Mesa desta Casa que apure, que cumpra o Regimento. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa (Em aparte) - Deputado Elmo Braz, o PT tem feito - perdão -, alguns elementos do PT, nesta Casa, têm subido a essa tribuna como se fossem justiceiros do País. Com o apoio do PT, há poucos dias, vimos a indicação, para Ouvidor da Polícia, de um ex-sequestrador. Meu Deus do céu! Não existe "ex-sequestrador". O cara que matou é assassino; o cara que roubou é ladrão; o cara que é sequestrador é sequestrador a vida inteira. E esse cara é o Ouvidor da Polícia de Minas Gerais. Então, veja bem: somos muito diferentes nessa questão de valores e ética.

Temos, nesta Casa, Deputado do PT que a vida inteira recebeu um salário igual ao que recebi, o mesmo valor. Basta pegarmos o Imposto de Renda para constatar isso. Mas ele vem aqui falar de salário de Deputado, sem nunca ter deixado de receber.

Veja V. Exa.: fazer uma acusação de desvio de verbas sem provas. Por que não trouxeram as provas? Temos um Corregedor nesta Casa. Temos, também, uma Comissão de Fiscalização Financeira. Gostaria de dizer que o PSD vai se reunir e fechar questão para que o Regimento Interno seja aplicado na íntegra. Espero que V. Exa. tenha a frieza necessária para pedir, de acordo com o Regimento Interno e uma vez que essa iniciativa cabe a V. Exa., a pena a ser aplicada. De minha parte, adoraria que V. Exa. pedisse a pena de cassação, porque este é o Poder mais enxovalhado que existe em toda a face da Terra, e também o mais fraco.

Por isso, acho que V. Exa. tem agora o compromisso com esta Casa de pedir a aplicação da pena máxima prevista no Regimento. V. Exa. pode ter a certeza de que, dos Deputados do PSD, o que não acompanhar o voto do partido será expulso, porque acho que isso é um negócio que tem que acabar nesta Casa.

Um Deputado como V. Exa., de vários mandatos, não pode ser enxovalhado. A partir de hoje, em todos os lugares que V. Exa. freqüentar, poderá ser chamado de ladrão. Isso acontecerá porque os jornais estamparam que V. Exa. desviou recursos. Não vai adiantar V. Exa. sair "catando pena e fazendo água". Por isso, acho que a única coisa que irá adiantar será a cassação. A partir de hoje, toda vez que V. Exa. chegar em sua região eleitoral, vai ter um menino, filho de um adversário qualquer, que irá chamá-lo de ladrão. E isso irá acompanhá-lo eternamente, através de pessoas que não têm honra, que estão acostumadas a proteger bandidos.

Então, gostaria que V. Exa. pedisse a pena máxima prevista no Regimento Interno. V. Exa. pode ter a certeza de que o PSD vai acompanhá-lo, nem que, para isso, tenha que expulsar Deputados do partido. Obrigado.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Sobre a questão da verba de subvenção para a FUNORTE e para Descoberto, o Deputado Gilmar Machado se inscreveu em tempo de Liderança e, no momento devido, pedirei o aparte para tratar dessa questão.

Gostaria, Deputado Elmo Braz, de falar a respeito do aparte que V. Exa. concedeu ao Deputado Irani Barbosa. O Deputado se engana no que diz respeito ao processo da Ouvidoria da Polícia. Talvez isso tenha acontecido porque ele estava falando de um tema estranho à sua realidade: a preocupação com os direitos humanos, que constituem também os direitos da população. Acho que ele não entende desse tema. Gostaria de deixar bem claro que quem nomeou o Ouvidor da Polícia - não sei se ele acompanhou o processo de votação do nosso projeto de lei que cria a Ouvidoria de Polícia - foi o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana. Esse Conselho é criado por lei estadual, tem a representação de vários segmentos da sociedade, da UFMG, da UEMG, do Sindicato dos Jornalistas e, inclusive, do próprio Governo, do Poder Executivo.

Então, quem nomeou o Dr. José Roberto, por unanimidade, sem um voto contrário, foi o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana. E é bom que se diga que o único crime que o Dr. José Roberto de Rezende cometeu foi o de lutar por idéias, o que não é crime. O crime dele foi lutar por uma idéia, por um princípio, quando o País vivia um estado de exceção. Na própria lei da ditadura, mesmo existindo pena de morte, torturar era crime, prender arbitrariamente era crime. O próprio Governo da ditadura cometia esse arbítrio. Tanto que, na comissão nacional que está fazendo a reparação contra a indenização dos que morreram no combate à ditadura, o entendimento do Governo é o de que tais enfrentamentos

não constituíam crime.

O Deputado Elmo Braz - Obrigado, Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Sebastião Helvécio - Meu caro Deputado Elmo Braz, queria, nesta oportunidade, manifestar, não apenas como colega de partido de V. Exa., mas, sobretudo, como companheiro, pois trabalhamos na mesma região eleitoral, na qual, ao longo de mais de 12 anos, temos ficado várias vezes em posições diferentes na disputa de votos, o nosso apoio. Mas, vendo a emoção de V. Exa. nesta tribuna, sentindo o momento mágico em sua carreira política que esta Casa, hoje, tem a oportunidade de vivenciar, lembro-me do aforismo de Paracelso, que nos ensina: "Quem nada conhece, nada ama. Aqueles que pensam que todos os frutos amadurecem ao mesmo tempo nada sabem a respeito das uvas". Meu caro Elmo, várias vezes estivemos em posição discordante, várias vezes disputamos o voto do mesmo eleitor, mas sempre vi, por parte de V. Exa, um comportamento de altivez, um comportamento de compromisso com o povo, e tenho absoluta certeza de que essas lágrimas que V. Exa. derrama, na tribuna, ao sentir-se tão injustamente machucado, nada mais são do que companheiras daqueles seus eleitores tão simples, tantas vezes de pés descalços e mãos calejadas, anônimos, que V. Exa., nesta Casa, representa de modo tão digno. Esteja certo de que, em nome do nosso partido, temos grande honra de tê-lo ao nosso lado, na nossa bancada. E, como colega e admirador, mais ainda nesse episódio, receba o meu cumprimento por seu extraordinário trabalho, por sua dedicação ao povo da Zona da Mata, aos amigos da sua cidade natal, Descoberto, e de São João Nepomuceno, enfim, de toda essa região que conhece não apenas o trabalho de Elmo Braz, mas, sobretudo, o homem, o político, o amigo Elmo Braz.

O Deputado Elmo Braz - Muito obrigado, Deputado Sebastião Helvécio, por essas palavras que me enriquecem. No íntimo, fico muito feliz. E agradeço a todos aqui. Continuarei procurando honrar esta Casa e este parlamento, respeitando e admirando cada um de vocês. Muito obrigado a todos.

*** - Sem revisão do orador.**

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/4/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.408, de 1997, e 1.521, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

nomeando Cláudia Maria Lobo Siqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando Marcílio Magela de Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Edir Raimundo Moreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Marcílio Magela de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Dayana Carmo Costa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Rosângela da Costa Vasconcelos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Avisos de Licitações

Resultado de Julgamento de Licitações

Convite nº 48/98 - Objeto: chave de transferência e painel de fusível e fusíveis - Licitante vencedora: MS Geradores Ltda. - Convite nº 50/98 - Objeto: 330 pacotes de apergaminhado - Licitantes vencedoras: Coppeg Comércio de Papéis Ltda. (subitem 1.1), Plexpel Comércio e Indústria de Papel Ltda. (subitem 1.2).

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03065 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Itabirinha Mantena - Itabirinha Mantena.

Deputado: Djalma Diniz.

Convênio Nº 03066 - Valor: R\$1.026,40.

Entidade: Prefeitura Municipal Corrego Danta - Corrego Danta.

Deputado: Jose Bonifacio.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 15/4/98, na pág. 20, col. 2, onde se lê:

"Giovanni Ferreira Moreira", leia-se:

"Giovanna Ferreira Moreira".